

DECRETO NORMATIVO N.º 2.280/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SPO N.º 002/2013 QUE DISPÕE ORIENTAÇÃO PARA PADRONIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LDO.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.524/2012, e a Resolução nº 227/2011 e 257/2013 do TCE-ES;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento SPO nº. 002/2013*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, dispõe sobre procedimentos para disciplinar a elaboração, aprovação e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos, atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 2º. - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º. - Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Conceição do Castelo – ES, 17 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal